Lei nº 402/1994

 Autoriza o Executivo Municipal a elevar o Parâmetro de Suplementação previsto na Lei Orçamentária de 1994, e contém outras providências.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a elevar o parâmetro de Suplementação previsto na Lei Orçamentaria do presente exercício de 1994, em mais 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único – A autorização concedida no caput do presente artigo via compatibilizar a receita realizada com a despesa empenhada tendo em vista previsão a menor no orçamento programa de 1994.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, para que a cumpram e a faça tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida. 06 de dezembro de 1994

José Oscar Silva

Prefeito Municipal

Publique-se, Cumpra-se.